



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.144, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de pensão.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de pensão apresentado pela Sra. Elenice Rossi Rodrigues, em 21 de setembro de 2023, bem como a documentação anexada, as informações fornecidas pelo setor de pessoal e o parecer favorável da Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.077, de 11 de julho de 2023, que concedeu um aumento salarial real de R\$ 300,00 (trezentos reais);

CONSIDERANDO o princípio da autotutela da Administração Pública, que permite ao Poder Público rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que, na concessão do benefício de pensão por morte, houve um equívoco nos cálculos devido à falta de observância da Lei Municipal nº 2.077, resultando em uma pequena divergência no valor a ser recebido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de pensão por morte à Sra. ELENICE ROSSI RODRIGUES, portadora do RG nº 5.382.212-2 e CPF nº 058.534.778/62, no valor mensal de R\$ 4.895,63 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), a ser pago pela Fazenda Pública Municipal de Presidente Alves. O servidor ORLANDO RODRIGUES GIMENES, esposo da beneficiária, estava aposentado junto a esta entidade. Os efeitos são retroativos a partir de 18 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 24 de outubro de 2024.

CRISTIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

